



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

## LEI COMPLEMENTAR Nº.074 DE 09 DE MAIO DE 2.007

“Dispõe sobre alteração do quadro de pessoal que especifica”

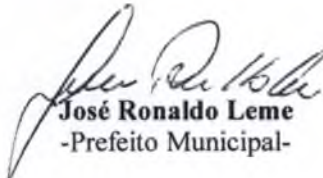
A **Câmara Municipal de Pedra Bela** aprova e eu, José Ronaldo Leme, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** - Fica acrescido no quadro de pessoal da Prefeitura, no Anexo I, da Lei Complementar nº.70, de 15 de Junho de 2.005, mais um emprego em Comissão de Assessor para Projetos em Agricultura e Agronomia.

**Artigo 2º.** – As despesas da presente Lei serão cobertas pela dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Artigo 3º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Pedra Bela, 09 de Maio de 2.007

  
**José Ronaldo Leme**  
-Prefeito Municipal-

Nota: Publicada e afixada no quadro de atos oficiais na data supra.